

Ata no 28 - Sessão extraordinária do Tribunal Regional
Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ao dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e
oitenta e cinco, reuniu-se em sessão extraordinária o Tribunal
Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presi-
dência do Des. Genival Bernardino de Souza. Estiveram presentes
os juizes: Sérgio Haberlatu, Gilberto de Silva Castro, Joz. Arcy Car-
doso Gonçalves, Wilson Vieira Lubez, Luiz Valério de Basto, Nildo de Car-
valho e Otávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des.
Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao A. Secretário

que precedesse à leitura da ata da sessão anterior. Foi aprovado, por maioria de votos e de acordo com o parecer da Junta Prosecutorial Regional Eleitoral, a proposição do juiz Dr. Wilson Vieira Loubit no sentido de considerar proibida a propaganda eleitoral através de "Out-Doors" expostos por particulares ou empresas de publicidade, instalados nos locais indicados pelas Respostas, nos exatos termos do art. 15, II, da Resolução no 10.445 de 29 de Junho de 1948, determinando a imediata comunicação aos Juizes Eleitorais das respectivas zonas, para as devidas providências. Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.